

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ 83.102.558/0001-05

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2020/SME**

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas de 20/05/2020 à 18/06/2020 as inscrições do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício dos próximos 12 (doze) meses a partir da homologação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013 e alterações; para Professor de Artes e Professor de Inglês, os quais se regerão pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:**
   1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em Caráter Temporário por até 01 (um) ano para as atividades de Professor de Artes e Professor de Inglês.
   2. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).
2. DAS VAGAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vaga** | **Remuneração** | **Carga Horária** | **Requisitos Mínimos** |
| Professor de Artes | 1 | R$ 1.947,28  + ABONO | Até 40 horas semanais | Diploma do curso de licenciatura na área ou  declaração de matrícula a partir do 1º ano. \*\* |
| Professor de Inglês | 2 | R$ 1.947,28  + ABONO | Até 40 horas semanais | Diploma do curso de licenciatura na área ou  declaração de matrícula a partir do 1º ano.\*\* |

\*\*Os candidatos não habilitados deverão apresentar declaração de matrícula a partir do 1º ano em curso compatível com o que deseja atuar.

* 1. Para os cargos de Professor das áreas do conhecimento do Ensino Fundamental: Artes e Inglês, os valores da tabela acima se referem ao valor pago por 40 horas semanais, podendo ser chamado para cumprir 10, 20, 30 ou 40 horas semanal com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.
  2. O preenchimento das vagas dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em razão de não ter aprovados em concurso público ou na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.
  3. As atribuições das atividades constantes no presente processo seletivo constam no anexo II, deste edital.

1. AS INSCRIÇÕES:
   1. A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) até­­­ as 17:00 horas do dia 18/06/2020.
   2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição.
   3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.
   4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
      1. Será permitida a inscrição para somente um cargo, caso houver mais de uma inscrição prevalecerá a mais recente.
   5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição.
   6. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas até dia 19/06/2020 no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) onde caberá recurso até o dia 22/06/2020 até as 17:00 horas dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, SC. Caso hajam alterações, sairá nova listagem das inscrições homologadas dia 24/06/2020.
2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
   1. Os candidatos serão classificados levando-se em conta a pontuação referente à escolaridade, o tempo de serviço e o aperfeiçoamento profissional mediante atribuição de pontos conforme ANEXO III deste Edital.

Obs: Os candidatos habilitados precederão os não habilitados na ordem de classificação, independente da pontuação obtida.

* 1. **Escolaridade:**

1. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme opção do candidato de acordo com a Tabela de Avaliação de Títulos do Cargo escolhido, ANEXOIII;
2. Somente uma pós-graduação será considerada, de acordo com a área de interesse do candidato;
   1. **Tempo de Serviço:**
3. Será considerado tempo de serviço exercido na função, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Municipal, Estadual, Federal, até 30/11/2019.
4. Frações superiores a 15 dias serão consideradas equivalentes a 01 (um) mês.
5. Será considerado tempo de serviço com no máximo 100 (cem) meses.
6. Não será considerado Tempo de Serviço em estágio de aprendizagem e cargos comissionados.
   1. **Aperfeiçoamento:**

Serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 10 horas, totalizando no máximo 200 horas.

1. Apresentação dos documentos comprobatórios
   1. A apresentação dos títulos e os documentos declarados na inscrição serão recebidos do dia 25/06/2020 a 30/06/2020, no horário das 8:30h às 11h e 30min e das 13:00 as 17h na Secretaria Municipal de Educação.
   2. 5.2 Os documentos comprobatórios abaixo relacionados deverão ser entregues dentro do envelope conforme ANEXO IV em cópia autenticada em cartório, sendo eles:
2. Identificação (obrigatórios) Carteira de Identidade e CPF
3. Escolaridade (Conforme a informação dada no ato da inscrição)
4. Para os Habilitados:
5. Professor de Artes e Professor de Inglês: Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura, na área pretendida, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente autorizado pelo MEC.
6. Para os Não Habilitados:
7. Professor de Artes e Professor de Inglês: Declaração atualizada de que está cursando a partir do 1º ano de licenciatura na área/disciplina que pretende atuar.
8. Tempo de Serviço: Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, devendo constar também o período, expedido pelo órgão competente do magistério municipal, estadual, federal ou particular, considerado até 30/11/2019 e o mesmo deverá estar com a soma total do período do referido tempo de serviço, visto que se não houver a soma total, será desconsiderado o mesmo. Não será considerado tempo de serviço paralelo.
9. Aperfeiçoamento: Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização, expedido por instituição credenciada pelo MEC, exclusivamente na área da educação: Planejamento, Avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais, Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, realizado nos anos de 2017, 2018 e 2019, devidamente registrados, contendo, obrigatoriamente, o nome do curso, a carga horária, os conteúdos e o período de realização;

.

1. **6** **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**
   1. A divulgação da classificação ocorrerá dia 02/07/2020 e somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, nos dias 03 e 07/07/2020 encaminhados através de requerimentos à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis/SC.
   2. O resultado final do Processo Seletivo estará disponível no endereço eletrônico: [**www.irineopolis.sc.gov.br**](http://www.irineopolis.sc.gov.br), após concluídas todas as fases do Processo Seletivo.
   3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação final no dia 10/07/2020.
   4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
   5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
   6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.
2. **DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:**
   1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo.
3. Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo.
5. Prova de aptidão mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado recomendado pela prefeitura.
6. Declaração expressa do candidato, que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.

**Cópia dos seguintes Documentos:**

1. Cédula de Identidade
2. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
5. Número do PIS;
6. Qualificação cadastral;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
9. Comprovante de residência atualizado de até 3 meses;
10. Uma foto 3x4;
11. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
13. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
    1. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
    2. O candidato que não aceitar a vaga na primeira chamada, poderá ser consultado somente mais uma vez após a convocação dos demais aprovados, obedecendo novamente à ordem de classificação.
    3. O candidato deverá manter, durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.
14. **DO REGIME JURÍDICO:**
    1. Os aprovados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o Regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013 e demais alterações, vinculados ao regime geral de Previdência Social.
15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
    1. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 178/2020 de 12 de maio de 2020 tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis;
    2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis, observada a ordem de classificação dos candidatos;
    3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfazer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.
    4. O presente processo seletivo terá validade de (01) um ano podendo ser prorrogável por mais (01) um ano.
    5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
    6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 19 de maio de 2020.

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER**

**Secretária Municipal de Educação**

**SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2020**

**Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Cargos:**

**PROFESSOR DE ARTES**

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas, Metodologias Ativas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação escolar.História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica. elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica. História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea. Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e  TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas (Metodologias Ativas). A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. Inclusão Escolar. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos no ensino da língua inglesa. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217).

Conhecimentos específicos - Compreensão de textos em Língua Inglesa: estratégias de leitura, tipologia textual, estrutura e organização textual, coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura lingüística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário, uso). Fundamentos teóricos do processo de ensino/aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Eixos da Base Nacional Comum Curricular.

**SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2020**

**Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis**

**ANEXO II**

**DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO**

**PROFESSOR DE ARTES**

* Realização de atividades no campo educativo, relacionando-as à sua área e atuação, interagindo com a realidade do processo ensino-aprendizagem em sala de aula;
* Desenvolvimento do planejamento e execução de atividades de ensino em determinadas áreas de conhecimento.
* Transmissão e mediação de conhecimentos da disciplina em sala de aula, aplicando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e a realidade escolar;
* Realização de avaliação, como instrumento diagnóstico e processual da ação docente;
* Interação com situações de trabalho em equipe e discussões em grupo que contribuam para uma reflexão crítica sobre as várias atividades propostas.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

* Realização de atividades no campo educativo, relacionando-as à sua área e atuação, interagindo com a realidade do processo ensino-aprendizagem em sala de aula;
* Desenvolvimento do planejamento e execução de atividades de ensino em determinadas áreas de conhecimento.
* Transmissão e mediação de conhecimentos da disciplina em sala de aula, aplicando métodos e técnicas de ensino adequadas ao conteúdo e a realidade escolar;
* Realização de avaliação, como instrumento diagnóstico e processual da ação docente;
* Interação com situações de trabalho em equipe e discussões em grupo que contribuam para uma reflexão crítica sobre as várias atividades propostas.

**SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2019**

**Prefeitura Municipal de Irineópolis**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **REQUISITOS MÍNIMOS** | **ESCOLARIDADE APERFEIÇOAMENTO** | **PONTUAÇÃO** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANOS FINAIS** | **HABILITADO** | **LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE INTERESSE** | **ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE DOUTORADO**  **ESPECIALIZADO EM NÍVEL DE MESTRADO**  **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS OU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**  **TEMPO DE SERVIÇO**  **FORMAÇÃO CONTINUADA** | **2,0**  **2,0**  **2,0**  **0,02 PONTOS PARA CADA MÊS DE SERVIÇO**  **0,1 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MÁXIMO DE 200 HORAS)** |
| **ANOS FINAIS** | **NÃO HABILITADO** | **CURSANDO LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE INTERESSE** | **ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**  **TEMPO DE SERVIÇO**  **FORMAÇÃO CONTINUADA** | **2,0**  **0,04 PONTO PARA CADA MÊS DE SERVIÇO**  **0,2 PONTOS PARA CADA 10 HORAS DE CURSO (MAX 200 HORAS)** |

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| CPF | N° de inscrição |
| Cargo: | |

**RELAÇÃO DE TITULOS APRESENTADOS PARA PROVA DE TITULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº** | **TITULO/INSTITUIÇÃO** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão do Processo Seletivo. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais autenticadas e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

DATA \_\_/\_\_/\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CORTE AQUI

**RECIBO DE FORMULARIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TITULOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| CPF | N° de inscrição |
| Cargo: | |

|  |  |
| --- | --- |
| **RECEBIDO** |  |
| **DATA \_\_/\_\_/\_\_** |  |

**SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 001/2020**

**Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis**

ANEXO V

**CRONOGRAMA GERAL**

|  |  |
| --- | --- |
| 20/05/2020 | Abertura das inscrições |
| 18/06/2020 | Encerramento das inscrições |
| 19/06/2020 | Publicação das inscrições deferidas ou indeferidas |
| 22/06/2020 | Prazo para recursos sobre as inscrições |
| 24/06/2020 | Publicação da lista definitiva de inscritos |
| 25 a 30/06/2020 | Entrega de Títulos |
| 02/07/2020 | Resultado Preliminar |
| 03 a 07/07/2020 | Prazo para recursos |
| 10/07/2020 | Resultado final do Processo Seletivo |